



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.751 de 11 de junho de 2018.

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO EM TODOS OS CARTAZES, ADESIVOS, PANFLETOS E ANÚNCIOS DE FESTAS DESTA CIDADE, DE NÚMEROS DE CONTATO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

**Art. 1º**- Determina a obrigatoriedade da Implantação em todos os Cartazes, Adesivos, Panfletos, Anúncios e demais formas impressas ou digitais de propagandas de Festas desta cidade, de números de contato do Conselho Tutelar;

**Art. 2º** - Será obrigatória a implantação do número do Conselho Tutelar, em todas as propagandas de shows e espetáculos musicais e artísticos, de caráter público ou privado;

**Art. 3º** - O fornecimento dos números: fixo e móvel, ficará na responsabilidade do Conselho Tutelar, para que repassem a todos organizadores de eventos públicos e privados, para serem expostos junto às divulgações de festas, em espaço inferior a 10% da propaganda.

**Parágrafo Único** – O número de contato móvel deverá funcionar 24hs e proporcional contato via *whatsapp*.

**Art. 4º** - O COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar ficarão responsáveis pela fiscalização, caso seja descumprida esta Lei, ficando o primeiro na incumbência de disciplinar a forma e os meios para a operação de seu descumprimento.

**Art. 5º** - O descumprimento desta lei acarretará multa no valor de Meio Salário Mínimo Vigente, para a organização do evento;

**Parágrafo Único** – A multa será revertida para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para ser aplicado em projetos desenvolvidos em prol de crianças e adolescentes do município de Cajazeiras – PB.



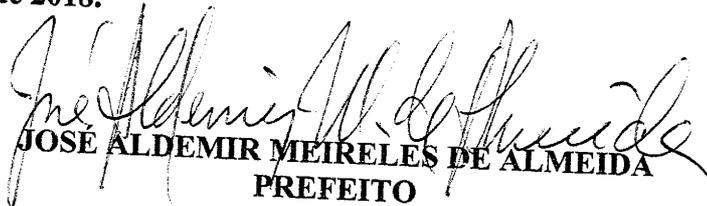
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

---

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Ficam revogadas às disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB,  
em 11 de junho de 2018.**

  
**JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO**